



SANTA MARIA-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA -
RIO GRANDE DO SUL

Psicopedagogo

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

CÓD: SL-174JL-24
7908433259268

Língua Portuguesa

1. Análise global do texto.....	7
2. Ortografia.....	8
3. Relações entre fonemas e grafias	9
4. Acentuação gráfica.....	10
5. Classes de palavras e seu emprego.....	12
6. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo	19
7. Equivalência e transformação de estruturas.....	22
8. Discurso direto e indireto	23
9. Concordância nominal e verbal	25
10. Regência verbal e nominal.....	26
11. CRASE.....	29
12. Pontuação	29
13. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem	31
14. Figuras e funções da linguagem.....	32
15. funções da linguagem.....	34
16. Estruturação do texto e dos parágrafos.....	35
17. Informações literais e inferências	36
18. Estruturação do texto: recursos de coesão.....	36
19. Significação contextual de palavras e expressões.....	37

Raciocínio Lógico

1. Conceitos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negação; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações.....	47
2. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas.....	52
3. Raciocínio sequencial.....	56
4. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais	58
5. teoria dos conjuntos	60
6. regra de três simples e composta	63
7. porcentagem.....	64
8. sistema monetário brasileiro	66
9. estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas)	67
10. Probabilidade.....	73
11. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas	75

Legislação

1. Constituição Federal	81
1. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011	186
2. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006	192
3. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003	199
4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990	209
5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018	247
6. Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/1992	260
7. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-P)	269
8. Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei municipal 3326/91	280
9. Lei Orgânica Municipal	299

Conhecimentos Específicos Psicopedagogo

1. A história da Psicopedagogia no Brasil	333
2. Desenvolvimento da criança e do adolescente	338
3. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica	344
4. Inclusão e adaptação escolar	350
5. Instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia	350
6. Distúrbio, síndrome e transtorno	356
7. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem	359
8. Epistemologia Genética	359
9. Estágios do desenvolvimento cognitivo	360
10. Funções Cognitivas	364
11. Funções executivas	369
12. Dificuldades de aprendizagem	374
13. Prática Psicopedagógica	378
14. Relação sujeito, família e escola	383

LÍNGUA PORTUGUESA

ANÁLISE GLOBAL DO TEXTO

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Comentário da questão:

Em “A” o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade. = afirmativa correta.

Em “B” o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis. = afirmativa incorreta.

Em “C” o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições. = afirmativa correta.

Em “D” além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentemente ou temporárias”. = afirmativa correta.

Em “E” este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes. = afirmativa correta.

Resposta: Logo, a Letra B é a resposta Certa para essa questão, visto que é a única que contém uma afirmativa incorreta sobre o texto.

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

ORTOGRAFIA

Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras.

Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

– **Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

– **O alfabeto:** é a base de diversos sistemas de escrita. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

– **As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico.

As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York etc.

– **Relação som X grafia:** confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

– **«ch» ou «x»?**: deve-se empregar o X nos seguintes casos:

a) Em palavras de origem africana ou indígena.

Exemplo: oxum, abacaxi.

b) Após ditongos.

Exemplo: abaixar, faixa.

c) Após a sílaba inicial “en”.

Exemplo: enxada, enxergar.

d) Após a sílaba inicial “me”.

Exemplo: mexilhão, mexer, mexerica.

– **s” ou “x”?**: utiliza-se o S nos seguintes casos:

a) Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”.

Exemplo: síntese, avisa, verminose.

b) Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos.

Exemplo: amazonense, formosa, jocoso.

c) Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade.

Exemplo: marquês/marquesa, holandês/holandesa, burguês/burguesa.

d) Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”.

Exemplo: casa – casinha – casarão; análise – analisar.

– Porque, Por que, Porquê ou Por quê?

– Porque (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica motivo/razão, podendo substituir o termo pois. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do porque estará correto.

Exemplo: Não choveu, porque/pois nada está molhado.

– Por que (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração.

Exemplos: Por que ela está chorando? / Ele explicou por que do cancelamento do show.

– Porquê (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro o porquê do cancelamento do show.

– Por quê (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. Por quê?

Parônimos e homônimos

– **Parônimos:** são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: absolver (perdoar) e absorver (aspirar); aprender (tomar conhecimento) e apreender (capturar).

– **Homônimos:** são palavras com significados diferentes, mas que coincidem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS

Fonologia

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

Sintetizando: a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Para ficar mais claro, leia os quadrinhos:



(*Gibizinho da Mônica, nº73, p.73*)

O humor da tirinha é construído por meio do emprego das palavras acento e assento. Sabemos que são palavras diferentes, com significados diferentes, mas a pronúncia é a mesma. Lembra que a fonética se preocupa com o som e representa ele por meio de um Alfabeto específico? Para a fonética, então, essas duas palavras seriam transcritas da seguinte forma:

Acento	asẽto
Assento	asẽto

Percebeu? A transcrição é idêntica, já que os sons também são. Já a fonologia analisa cada som com seu significado, portanto, é ela que faz a diferença de uma palavra para a outra.

Bom, agora que sabemos que fonética e fonologia são coisas diferentes, precisamos entender o que é fonema e letra.

Fonema: os fonemas são as menores unidades sonoras da fala. Atenção, estamos falando de menores unidades de som, não de sílabas. Observe a diferença: na palavra pato a primeira sílaba é pa-. Porém, o primeiro som é pê (P) e o segundo som é a (A).

Letra: as letras são as menores unidades gráficas de uma palavra.

Sintetizando: na palavra pato, pa- é a primeira sílaba; pê é o primeiro som; e P é a primeira letra.

Agora que já sabemos todas essas diferenciações, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

Sílaba: A sílaba é um fonema ou conjunto de fonemas que é emitido em um só impulso de voz que tem como base uma vogal.

A sílabas são classificadas de dois modos:

Classificação quanto ao número de sílabas:

As palavras podem ser:

- Monossílabas: as que têm uma só sílaba (pé, pá, mão, boi, luz, é...)
- Dissílabas: as que têm duas sílabas (café, leite, noites, caí, bota, água...)
- Trissílabas: as que têm três sílabas (caneta, cabeça, saúde, circuito, boneca...)
- Polissílabas: as que têm quatro ou mais sílabas (casamento, jesuíta, irresponsabilidade, paralelepípedo...)

Classificação quanto à tonicidade

As palavras podem ser:

- Oxítonas: quando a sílaba tônica é a última (ca-fé, ma-ra-cu-já, ra-paz, u-ru-bu...)
- Paroxítonas: quando a sílaba tônica é a penúltima (me-sa, sa-bo-ne-te, ré-gua...)
- Proparoxítonas: quando a sílaba tônica é a antepenúltima (sá-ba-do, tó-ni-ca, his-tó-ri-co...)

Lembre-se que:

Tônica: a sílaba mais forte da palavra, que tem autonomia fonética.

Átona: a sílaba mais fraca da palavra, que não tem autonomia fonética.

Na palavra telefone: te-, le-, ne- são sílabas átonas, pois são mais fracas, enquanto que fo- é a sílaba tônica, já que é a pronunciada com mais força.

Agora que já sabemos essas classificações básicas, precisamos entender melhor como se dá a divisão silábica das palavras.

Divisão silábica

A divisão silábica é feita pela silabação das palavras, ou seja, pela pronúncia. Sempre que for escrever, use o hífen para separar uma sílaba da outra. Algumas regras devem ser seguidas neste processo:

Não se separa:

- Ditongo: encontro de uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (cau-le, gai-o-la, ba-lei-a...)
- Tritongo: encontro de uma semivogal, uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (Pa-ra-guai, quais-quer, a-ve-ri-guou...)
- Dígrafo: quando duas letras emitem um único som na palavra. Não separamos os dígrafos ch, lh, nh, gu e qu (fa-cha-da, co-lhei-ta, fro-nha, pe-guei...)
- Encontros consonantais inseparáveis: re-cla-mar, psi-có-lo-go, pa-trão...)

Deve-se separar:

- Hiatos: vogais que se encontram, mas estão em sílabas vizinhas (sa-ú-de, Sa-a-ra, ví-a-mos...)
- Os dígrafos rr, ss, sc, e xc (car-ro, pás-sa-ro, pis-ci-na, ex-ce-ção...)
- Encontros consonantais separáveis: in-fec-ção, mag-nó-lia, rit-mo...)

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

— Definição

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

- **Acento agudo:** Indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto. Ex.: área, relógio, pássaro.
- **Acento circunflexo:** Empregado acima das vogais “a” e “o” para indicar sílaba tônica em vogal fechada. Ex.: acadêmico, âncora, avô.
- **Acento grave/crase:** Indica a junção da preposição “a” com o artigo “a”. Ex.: “Chegamos à casa”. Esse acento não indica sílaba tônica!
- **Til:** Sobre as vogais “a” e “o”, indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e *nem sempre* recai sobre a sílaba tônica. Exemplo: a palavra *órfã* tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é “o” (ou seja, é acento tônico), e um til (˜), que indica que a pronúncia da vogal “a” é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra *bênção*.

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONCEITOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO: SENTENÇAS ABERTAS; PROPOSIÇÕES LÓGICAS SIMPLES E COMPOSTAS; CONECTIVOS LÓGICOS (CONJUNÇÃO, DISJUNÇÃO, DISJUNÇÃO EXCLUSIVA, CONDICIONAL E BICONDICIONAL); NEGAÇÃO; NÚMERO DE LINHAS DE UMA TABELA-VERDADE; VALORES LÓGICOS DAS PROPOSIÇÕES E CONSTRUÇÃO DE TABELAS-VERDADE; QUANTIFICADORES LÓGICOS E SUAS NEGAÇÕES

PROPOSIÇÕES

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

- **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.
- **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

- **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:
 - Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem?
 - Fez Sol ontem?
 - Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
 - Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
 - Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

- **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, R..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

ATENÇÃO: TODAS as proposições compostas são formadas por duas proposições simples.

Classificação de Frases

“A frase dentro destas aspas é uma mentira.” (Não é uma proposição lógica)

“A expressão $x + y$ é positiva.” (Sentença aberta)

“O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$.” (Sentença fechada)

“Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.” (Proposição lógica)

“O que é isto?” (Sentença aberta)

Exemplos:

1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão $x + y$ é positiva.
- O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

- (A) “A frase dentro destas aspas é uma mentira”, não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.
- (B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.
- (C) O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

CONECTIVOS (CONECTORES LÓGICOS)

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>~p</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ^ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	v̄	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v̄ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v̄ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v̄ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	→	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p → q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	p → q	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	p → q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																

Bicondicional	\leftrightarrow	p se e somente se q	p	q	$p \leftrightarrow q$
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	F
			F	F	V

Exemplo:

2. (PC/SP - Delegado de Polícia - VUNESP) Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A) $\neg p, p \vee q, p \wedge q$
- (B) $p \wedge q, \neg p, p \rightarrow q$
- (C) $p \rightarrow q, p \vee q, \neg p$
- (D) $p \vee p, p \rightarrow q, \neg q$
- (E) $p \vee q, \neg q, p \vee q$

Resolução:

A conjunção é um tipo de proposição composta e apresenta o conectivo “e”, e é representada pelo símbolo \wedge . A negação é representada pelo símbolo \sim ou cantoneira (\neg) e pode negar uma proposição simples (por exemplo: $\neg p$) ou composta. Já a implicação é uma proposição composta do tipo condicional (Se, então) é representada pelo símbolo (\rightarrow).

Resposta: B.

TABELAS VERDADE

Quando trabalhamos com as proposições compostas, determinamos o seu valor lógico partindo das proposições simples que a compõe. O valor lógico de qualquer proposição composta depende UNICAMENTE dos valores lógicos das proposições simples componentes, ficando por eles UNIVOCAMENTE determinados.

• **Número de linhas de uma Tabela Verdade:** depende do número de proposições simples que a integram, sendo dado pelo seguinte teorema:

“A tabela verdade de uma proposição composta com n* proposições simples componentes contém 2ⁿ linhas.”

Exemplo:

3. (CESPE/UNB) Se “A”, “B”, “C” e “D” forem proposições simples e distintas, então o número de linhas da tabela-verdade da proposição $(A \rightarrow B) \leftrightarrow (C \rightarrow D)$ será igual a:

- (A) 2;
- (B) 4;
- (C) 8;
- (D) 16;
- (E) 32.

Resolução:

Veja que podemos aplicar a mesma linha do raciocínio acima, então teremos:

Número de linhas = $2^n = 2^4 = 16$ linhas.

Resposta D.

CONCEITOS DE TAUTOLOGIA , CONTRADIÇÃO E CONTIGÊNCIA

• **Tautologia:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **V** (verdades).

Princípio da substituição: Seja P (p, q, r, ...) é uma tautologia, então **P** ($P_0; Q_0; R_0; \dots$) também é uma tautologia, quaisquer que sejam as proposições P_0, Q_0, R_0, \dots

• **Contradição:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **F** (falsidades). A contradição é a negação da Tautologia e vice versa.

Princípio da substituição: Seja P (p, q, r, ...) é uma **contradição**, então **P** ($P_0; Q_0; R_0; \dots$) também é uma **contradição**, quaisquer que sejam as proposições P_0, Q_0, R_0, \dots

• **Contingência:** possui valores lógicos **V** e **F**, da tabela verdade (última coluna). Em outros termos a contingência é uma proposição composta que não é **tautologia** e nem **contradição**.

Exemplos:

4. (DPU – ANALISTA – CESPE) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$ será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.

() Certo

() Errado

Resolução:

Considerando P e Q como V.

$$(V \rightarrow V) \leftrightarrow ((F) \rightarrow (F))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

Considerando P e Q como F

$$(F \rightarrow F) \leftrightarrow ((V) \rightarrow (V))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

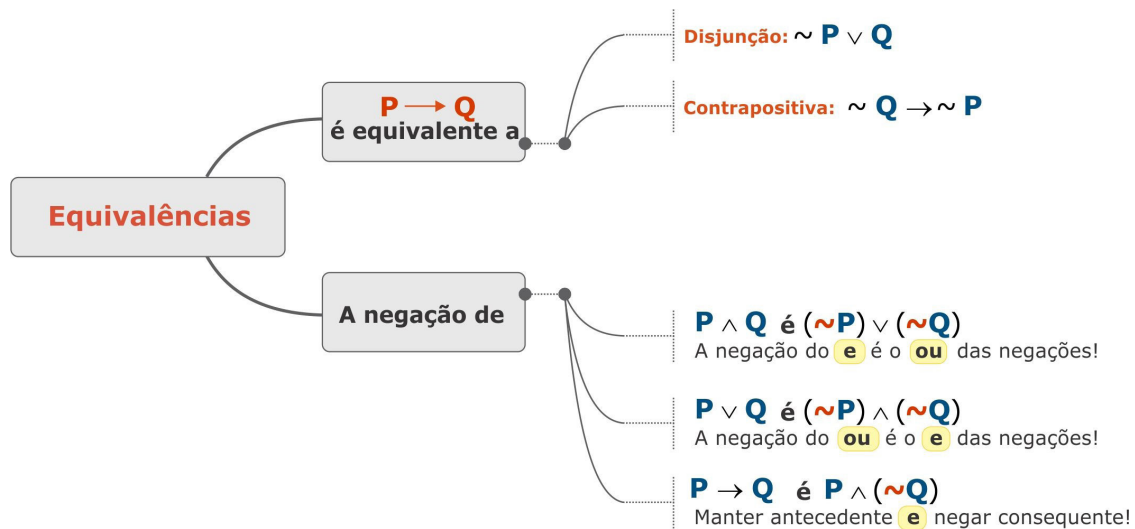
Então concluímos que a afirmação é verdadeira.

Resposta: Certo.

EQUIVALÊNCIAS

Duas ou mais proposições compostas são equivalentes, quando mesmo possuindo estruturas lógicas diferentes, apresentam a mesma solução em suas respectivas tabelas verdade.

Se as proposições $P(p,q,r,\dots)$ e $Q(p,q,r,\dots)$ são ambas TAUTOLOGIAS, ou então, são CONTRADIÇÕES, então são EQUIVALENTES.



Exemplo:

5. (VUNESP/TJSP) Uma negação lógica para a afirmação “João é rico, ou Maria é pobre” é:

(A) Se João é rico, então Maria é pobre.

(B) João não é rico, e Maria não é pobre.

(C) João é rico, e Maria não é pobre.

(D) Se João não é rico, então Maria não é pobre.

(E) João não é rico, ou Maria não é pobre.

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino - americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;(Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

LEGISLAÇÃO

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir - se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo - se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar - se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do «de cujus»;

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá júízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá - los, se omitirem;(Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;(Regulamento)

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo - lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder - se - á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder - se - á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data** , quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder - se - á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder - se - á **habeas data** :

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê - lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má - fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: (Vide Lei nº 7.844, de 1989)

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de **habeas corpus** e **habeas data** , e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania. (Regulamento)

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)(Vide ADIN 3392)

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

§1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)(Vide DLG nº 186, de 2008),(Vide Decreto nº 6.949, de 2009),(Vide DLG 261, de 2015),(Vide Decreto nº 9.522, de 2018)(Vide ADIN 3392)(Vide DLG 1, de 2021),(Vide Decreto nº 10.932, de 2022)

§4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

O tratado foi equiparado no ordenamento jurídico brasileiro às leis ordinárias. Em que pese tenha adquirido este caráter, o mencionado tratado diz respeito a direitos humanos, porém não possui característica de emenda constitucional, pois entrou em vigor em

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicopedagogo

A HISTÓRIA DA PSICOPEDAGOGIA NO BRASIL

— Introdução

A psicopedagogia é uma área interdisciplinar que une conhecimentos da psicologia e da pedagogia para entender os processos de aprendizagem e as dificuldades que podem surgir ao longo desse processo. No Brasil, a psicopedagogia tem se consolidado como uma prática fundamental para a educação, especialmente no contexto das dificuldades de aprendizagem. Este texto pretende traçar um panorama histórico da psicopedagogia no Brasil, destacando suas origens, evolução, marcos regulatórios e sua importância no cenário educacional atual.

O surgimento da psicopedagogia no Brasil está intimamente ligado às necessidades emergentes do sistema educacional, que buscava respostas para os desafios impostos pelas dificuldades de aprendizagem de alunos em diferentes níveis de escolaridade. Com raízes na década de 1970, a psicopedagogia começou a se formar a partir da convergência de diversas disciplinas e da influência de teorias internacionais, adaptando-se ao contexto brasileiro para oferecer suporte especializado e promover a inclusão educacional.

Desde então, a psicopedagogia tem se desenvolvido e diversificado, abrangendo tanto a prática clínica quanto institucional, e sendo aplicada em escolas, clínicas, hospitais, empresas e organizações sociais.

A formalização dessa área de conhecimento, impulsionada pela criação de associações profissionais e pela oferta de cursos de especialização, contribuiu para a consolidação da psicopedagogia como uma profissão reconhecida e valorizada.

— Origens e Primeiros Passos

A história da psicopedagogia no Brasil tem suas raízes na década de 1970, um período marcado por transformações significativas no campo educacional.

Nesse contexto, a necessidade de compreender e abordar as dificuldades de aprendizagem de forma mais eficaz levou ao desenvolvimento de uma área que integrasse conhecimentos de psicologia e pedagogia.

Inicialmente, a psicopedagogia era uma extensão dessas duas disciplinas, aplicada principalmente ao diagnóstico e à intervenção nos processos de aprendizagem que apresentavam obstáculos.

Influências Internacionais

A formação da psicopedagogia no Brasil foi fortemente influenciada por modelos e teorias desenvolvidas no exterior, especialmente na Europa e nos Estados Unidos. Essas influências foram

cruciais para o desenvolvimento do campo no país. Teóricos como Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon tiveram um impacto significativo, fornecendo um arcabouço teórico robusto que ajudou a moldar a psicopedagogia brasileira.

- **Jean Piaget:** Sua teoria do desenvolvimento cognitivo destacou a importância das etapas do desenvolvimento infantil e como elas influenciam a aprendizagem.

- **Lev Vygotsky:** Com sua ênfase na mediação social e na importância do contexto cultural para a aprendizagem, Vygotsky ofereceu uma perspectiva valiosa para a psicopedagogia.

- **Henri Wallon:** Sua abordagem integradora do desenvolvimento infantil, que considera aspectos afetivos, motores e cognitivos, contribuiu para uma visão mais holística da aprendizagem.

Primeiras Instituições e Associações

A fundação de instituições e associações dedicadas à psicopedagogia foi um marco importante para a formalização e desenvolvimento da área no Brasil. Em 1980, foi criada a Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp), que desempenhou um papel fundamental na organização e promoção da prática psicopedagógica no país.

Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp)

A ABPp teve um papel decisivo em várias frentes:

- **Promoção de Eventos:** Organizou congressos, seminários e cursos que foram cruciais para a disseminação do conhecimento psicopedagógico e para a troca de experiências entre profissionais.

- **Publicações:** Incentivou a produção de livros, artigos e revistas especializadas, contribuindo para a construção e disseminação do saber psicopedagógico.

- **Reconhecimento Profissional:** Lutou pelo reconhecimento da psicopedagogia como profissão, uma batalha que continua até hoje.

Formação Inicial

Os primeiros profissionais a atuar como psicopedagogos no Brasil eram, em grande parte, psicólogos e pedagogos que buscavam especialização em cursos oferecidos por universidades e associações. Esses cursos, embora ainda incipientes, começavam a delinear um corpo de conhecimentos e práticas específicas da psicopedagogia. As formações ofereciam uma combinação de teoria e prática, preparando os profissionais para atuarem tanto na identificação quanto na intervenção nas dificuldades de aprendizagem.

Cursos e Formação

A formação inicial em psicopedagogia envolvia disciplinas de:

- **Psicologia do Desenvolvimento:** Compreensão das etapas do desenvolvimento infantil e suas implicações para a aprendizagem.

- **Teorias da Aprendizagem:** Estudo das principais teorias que explicam como ocorre a aprendizagem.

- **Metodologias de Intervenção:** Técnicas e estratégias para abordar e superar dificuldades de aprendizagem.

Expansão e Diversificação

Com o passar dos anos, a psicopedagogia foi se expandindo e diversificando no Brasil. Novos cursos de especialização surgiram, assim como diferentes áreas de atuação. A prática psicopedagógica passou a ser reconhecida não apenas no contexto escolar, mas também em ambientes clínicos e empresariais, refletindo a amplitude e a complexidade das demandas educacionais e sociais.

Contexto Educacional

A psicopedagogia emergiu em um momento em que o Brasil enfrentava grandes desafios educacionais. O aumento da taxa de escolarização trouxe à tona a necessidade de lidar com uma diversidade maior de dificuldades de aprendizagem, muitas vezes sem os recursos adequados para isso. A psicopedagogia veio preencher essa lacuna, oferecendo métodos e técnicas para identificar e intervir nas dificuldades de aprendizagem de maneira mais eficaz e individualizada.

Primeiros Casos e Estudos

Os primeiros estudos e casos de intervenção psicopedagógica no Brasil foram fundamentais para a consolidação da área. Esses relatos de caso ajudaram a evidenciar a eficácia das práticas psicopedagógicas e a necessidade de profissionais especializados para lidar com a complexidade das dificuldades de aprendizagem.

Os primeiros passos da psicopedagogia no Brasil foram marcados por um intenso processo de adaptação e integração de teorias e práticas internacionais às necessidades locais. A criação de associações como a ABPP e a oferta de cursos de especialização foram fundamentais para a formalização e desenvolvimento da área.

Com o passar do tempo, a psicopedagogia se expandiu e diversificou, consolidando-se como uma prática essencial no campo educacional brasileiro.

— Consolidação e Evolução

A década de 1990 marcou um período de consolidação e expansão significativa da psicopedagogia no Brasil. Durante esses anos, a psicopedagogia passou de uma prática emergente para uma disciplina reconhecida e valorizada em diversos contextos educacionais e clínicos.

Esse processo de consolidação foi impulsionado por vários fatores, incluindo o aumento da oferta de cursos de formação, a diversificação das áreas de atuação e o fortalecimento das instituições representativas da profissão.

Expansão dos Cursos de Formação

A crescente demanda por profissionais qualificados levou ao aumento do número de cursos de especialização em psicopedagogia oferecidos por universidades e instituições de ensino superior em todo o país. Esses cursos foram essenciais para a formação de uma nova geração de psicopedagogos, preparados para atuar em diversos contextos e com diferentes abordagens metodológicas.

- **Currículos Abrangentes:** Os cursos de formação passaram a incluir disciplinas teóricas e práticas, focando no diagnóstico, intervenção e prevenção das dificuldades de aprendizagem. As áreas

de estudo abrangeram psicologia do desenvolvimento, teorias da aprendizagem, métodos de intervenção, neuropsicologia e práticas educativas inclusivas.

- **Estágios e Prática Supervisionada:** A inclusão de estágios supervisionados como parte obrigatória dos cursos de formação proporcionou aos futuros psicopedagogos a oportunidade de aplicar seus conhecimentos teóricos em situações reais, promovendo uma aprendizagem prática e aprofundada.

Áreas de Atuação

Com a consolidação da psicopedagogia, as áreas de atuação dos profissionais da área se expandiram significativamente. Além do ambiente escolar, os psicopedagogos começaram a trabalhar em diversos contextos, refletindo a diversidade e a complexidade das demandas educacionais e sociais.

Contexto Escolar

No ambiente escolar, os psicopedagogos desempenham um papel crucial na identificação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. Eles colaboram com professores e gestores escolares para desenvolver estratégias de ensino inclusivas e eficazes, promovendo um ambiente de aprendizagem que atenda às necessidades individuais dos alunos.

Clínica Psicopedagógica

A atuação clínica envolve o atendimento individualizado de crianças, adolescentes e adultos com dificuldades de aprendizagem. Os psicopedagogos clínicos realizam avaliações detalhadas para identificar as causas das dificuldades e desenvolvem planos de intervenção personalizados para ajudar os indivíduos a superar seus desafios educacionais.

Empresas e Organizações

No contexto empresarial, os psicopedagogos atuam em programas de desenvolvimento de habilidades e treinamento, contribuindo para o aprimoramento das competências dos funcionários e promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso. Eles também podem trabalhar em projetos de responsabilidade social corporativa, desenvolvendo iniciativas voltadas para a educação e o desenvolvimento comunitário.

Saúde e Projetos Sociais

Os psicopedagogos também atuam em hospitais e centros de saúde, colaborando com equipes multidisciplinares no atendimento a pacientes com necessidades educativas especiais. Em projetos sociais, eles trabalham em ONGs e outras organizações, desenvolvendo e implementando programas de inclusão educacional e social.

Fortalecimento das Instituições Representativas

O fortalecimento das instituições representativas da psicopedagogia, como a Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPP), foi crucial para a consolidação da profissão. A ABPP continuou a desempenhar um papel fundamental na promoção da psicopedagogia, organizando eventos científicos, cursos de formação e campanhas de conscientização.

- **Eventos Científicos:** Congressos, seminários e encontros promovidos pela ABPp e outras instituições foram importantes para a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da área, bem como para a atualização das práticas psicopedagógicas com base nas mais recentes pesquisas.

- **Publicações e Pesquisas:** A produção e disseminação de conhecimentos através de livros, revistas e artigos científicos contribuíram para o desenvolvimento teórico e prático da psicopedagogia no Brasil.

Marcos Regulatórios

A regulamentação da psicopedagogia no Brasil tem sido um processo gradual, com avanços significativos nas últimas décadas. Um dos marcos mais importantes foi a aprovação da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Embora essa lei não seja específica para a psicopedagogia, ela representa um reconhecimento da importância dos serviços de apoio pedagógico e psicológico nas escolas.

- **Reconhecimento Profissional:** A luta pelo reconhecimento profissional dos psicopedagogos continua, com a apresentação de diversos projetos de lei ao longo dos anos. A regulamentação da profissão é vista como essencial para garantir a qualidade do atendimento e a valorização dos profissionais da área.

Desafios e Perspectivas Futuras

Apesar dos avanços significativos, a psicopedagogia no Brasil ainda enfrenta desafios importantes. A regulamentação definitiva da profissão é uma demanda urgente para assegurar a legitimidade e a valorização dos psicopedagogos. Além disso, há a necessidade de ampliação do acesso aos serviços psicopedagógicos, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam se beneficiar desse atendimento especializado.

- **Formação Continuada:** Programas de formação continuada são essenciais para a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos dos psicopedagogos, permitindo que eles acompanhem as novas descobertas e práticas no campo da educação e da psicologia.

- **Ampliação do Acesso:** É fundamental desenvolver políticas públicas que promovam a inclusão dos serviços psicopedagógicos nas escolas e em outras instituições, assegurando que todos os alunos tenham acesso ao suporte necessário para seu desenvolvimento educacional.

A consolidação e evolução da psicopedagogia no Brasil nas últimas décadas refletem o reconhecimento crescente da importância dessa área para a educação e o desenvolvimento humano. Com uma base teórica sólida e uma prática diversificada, a psicopedagogia tem se mostrado essencial na promoção de uma educação inclusiva e de qualidade.

No entanto, desafios como a regulamentação da profissão e a ampliação do acesso aos serviços psicopedagógicos ainda precisam ser enfrentados para que a psicopedagogia possa alcançar todo o seu potencial e continuar contribuindo significativamente para a educação no Brasil.

— Marcos Regulatórios

A regulamentação da psicopedagogia no Brasil tem sido um processo gradual e complexo, marcado por avanços significativos e desafios persistentes. A busca pelo reconhecimento oficial da profissão reflete a necessidade de assegurar a qualidade dos serviços oferecidos e a valorização dos profissionais que atuam na área.

O Início da Luta pela Regulamentação

Desde a fundação da Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp) em 1980, a luta pela regulamentação da profissão tem sido uma das principais bandeiras da entidade. A ABPp tem trabalhado ativamente para promover a psicopedagogia, organizar eventos científicos, oferecer cursos de formação e conscientizar a sociedade sobre a importância do trabalho psicopedagógico.

Tentativas Iniciais

Diversos projetos de lei foram apresentados ao longo dos anos com o objetivo de regulamentar a profissão de psicopedagogo. Esses projetos visavam estabelecer diretrizes claras para a formação e atuação dos profissionais, além de definir os parâmetros para o exercício da profissão. No entanto, muitos desses projetos enfrentaram obstáculos políticos e burocráticos, dificultando sua aprovação.

A Lei nº 13.935/2019

Um dos marcos mais importantes na regulamentação dos serviços de apoio pedagógico no Brasil foi a aprovação da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Esta lei dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Conteúdo da Lei

A Lei nº 13.935/2019 estabelece que os sistemas de ensino devem oferecer serviços de psicologia e assistência social para atender às necessidades dos alunos da educação básica. Esses serviços devem ser prestados por psicólogos e assistentes sociais, e visam a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Implicações para a Psicopedagogia

Embora a lei não seja específica para a psicopedagogia, ela representa um reconhecimento oficial da importância dos serviços de apoio pedagógico e psicológico nas escolas. A presença de psicólogos nas redes públicas de educação básica abre espaço para a colaboração com psicopedagogos, ampliando as possibilidades de atendimento às dificuldades de aprendizagem e outros desafios educacionais.

Projetos de Lei Específicos para a Psicopedagogia

A luta pela regulamentação específica da psicopedagogia continua. Diversos projetos de lei têm sido apresentados com o objetivo de criar um marco regulatório próprio para a profissão de psicopedagogo.

Projetos de Lei em Tramitação

Um exemplo notável é o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 351/2019, que propõe a regulamentação da profissão de psicopedagogo no Brasil. Este projeto de lei estabelece requisitos para a formação e atuação dos psicopedagogos, define as atribuições da profissão e propõe a criação de um conselho federal e conselhos regionais de psicopedagogia.

Principais Pontos do PLS nº 351/2019

• **Requisitos para o Exercício da Profissão:** Estabelece que o exercício da profissão de psicopedagogo exige diploma de curso superior em psicopedagogia, ou diploma de curso superior em pedagogia ou psicologia, com especialização em psicopedagogia.

• **Atribuições Profissionais:** Define as funções do psicopedagogo, incluindo a avaliação e intervenção em dificuldades de aprendizagem, orientação a educadores e famílias, e desenvolvimento de programas de prevenção.

• **Criação dos Conselhos:** Propõe a criação de um Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicopedagogia para regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão.

Desafios e Perspectivas

Apesar dos avanços, a regulamentação definitiva da psicopedagogia ainda enfrenta desafios. A criação de um marco regulatório específico é vista como essencial para garantir a qualidade do atendimento psicopedagógico e a valorização dos profissionais da área. A ausência de regulamentação formal pode levar a práticas inconsistentes e à falta de reconhecimento oficial, o que pode comprometer a eficácia do trabalho psicopedagógico.

Desafios a Serem Superados

• **Aprovação Legislativa:** Os projetos de lei ainda precisam passar por todo o processo legislativo, que pode ser longo e enfrentar resistências políticas.

• **Reconhecimento Profissional:** É crucial que a sociedade e as instituições educacionais reconheçam a importância da psicopedagogia, valorizando o trabalho dos psicopedagogos.

• **Formação Continuada:** A regulamentação deve incluir diretrizes para a formação continuada dos profissionais, garantindo que eles se mantenham atualizados com as novas descobertas e práticas na área.

Os marcos regulatórios da psicopedagogia no Brasil refletem uma trajetória de avanços significativos e desafios persistentes. A aprovação da Lei nº 13.935/2019 representou um passo importante, mas a luta pela regulamentação específica da profissão de psicopedagogo continua. A criação de um marco regulatório próprio é essencial para garantir a qualidade dos serviços oferecidos e a valorização dos profissionais da área.

Com uma regulamentação adequada, a psicopedagogia poderá alcançar todo o seu potencial, contribuindo de maneira decisiva para a educação e o desenvolvimento integral dos alunos no Brasil.

— Importância Atual e Desafios

A psicopedagogia ocupa um lugar de destaque no cenário educacional brasileiro, sendo reconhecida como uma prática essencial para o diagnóstico e a intervenção nas dificuldades de aprendizagem. No entanto, ainda há desafios a serem superados para que a psicopedagogia possa alcançar todo o seu potencial.

Contribuições para a Educação

As contribuições da psicopedagogia para a educação são inúmeras, abrangendo desde a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem até o apoio a professores e o desenvolvimento de metodologias inclusivas.

Identificação Precoce de Dificuldades de Aprendizagem

Uma das principais contribuições da psicopedagogia é a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem. Por meio de avaliações detalhadas, os psicopedagogos podem detectar problemas que podem interferir no processo educacional, permitindo intervenções mais eficazes e preventivas. Isso é fundamental para evitar que dificuldades menores se transformem em obstáculos significativos ao aprendizado.

Apoio a Professores e Educadores

Os psicopedagogos desempenham um papel crucial no apoio a professores e educadores, oferecendo estratégias e técnicas para lidar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Essa colaboração é essencial para criar um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e adaptado às necessidades de todos os alunos. Além disso, os psicopedagogos podem ajudar a formar professores em práticas pedagógicas que promovam a inclusão e a diversidade no ambiente escolar.

Desenvolvimento de Metodologias Inclusivas

A psicopedagogia também contribui para o desenvolvimento de metodologias inclusivas, que são fundamentais para atender às necessidades educativas especiais e promover a equidade na educação.

Essas metodologias incluem abordagens diferenciadas de ensino, adaptações curriculares e a criação de materiais didáticos acessíveis. A implementação dessas estratégias pode melhorar significativamente a experiência de aprendizagem de alunos com diferentes perfis.

Desafios Futuros

Apesar dos avanços, a psicopedagogia no Brasil ainda enfrenta desafios significativos. Entre os principais desafios estão a regulamentação definitiva da profissão, a formação continuada dos profissionais e a ampliação do acesso aos serviços psicopedagógicos.

Regulamentação da Profissão

A regulamentação da profissão de psicopedagogo é uma demanda urgente. A criação de um conselho profissional e a regulamentação definitiva da profissão são vistas como essenciais para garantir a qualidade do atendimento e a valorização dos profissionais da área. A ausência de regulamentação pode levar a práticas inconsistentes e comprometer a eficácia do trabalho psicopedagógico.

• **Aprovação Legislativa:** A aprovação de projetos de lei que regulamentem a profissão de psicopedagogo é um passo crucial para assegurar o reconhecimento oficial e a definição clara das atribuições e responsabilidades dos profissionais.

• **Conselhos Profissionais:** A criação de conselhos federal e regionais de psicopedagogia ajudaria a regular e fiscalizar a prática profissional, além de promover a formação continuada e a atualização dos psicopedagogos.

Formação Continuada

A formação continuada é fundamental para a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos dos psicopedagogos. Novas descobertas e práticas emergem constantemente no campo da educação e da psicologia, e é essencial que os profissionais se mantenham atualizados para oferecer um atendimento de qualidade.